

TEORIA GERAL DO DIREITO: Formas de acesso à Justiça Defensoria Pública

Grupo 3: Armando Junior, Denise Reis, Diego Castro, Gabriela Corrêa, Graziella Araújo, Lívia Vieira, Liziane Xavier, Lucas Marques e Pedro Lucas. Professor: Dr. Henrique Savonitti Miranda



Conhecimento

Embasar a atividade extensionista que será realizada no âmbito da disciplina "Teoria Geral do Direito", sob a orientação do Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda, em virtude da relevância que o tema "formas de acesso à justiça" ocupa no ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Defensoria Pública.

Instruir a população

Realizar trabalho em praças públicas para difundir o conhecimento adquirido para a população que carece de acesso a informações judiciais.

Roteiro de estudo



História da Defensoria Pública

03 O que é a Defensoria Pública

Destinatários dos serviços da DPDF



Documentos necessários para solicitar atendimento à DPDF



Área de atuação da DPDF

07

Oportunidades de aprimoramento e expansão da DPDF



Desafios enfrentados pela DPDF



A DP e sua importância para a transformação social



Casos emblemáticos da Defensoria Pública



Considerações Finais

Apresentação do Projeto Extensionista

- Apresentação;
- Justificativa;
- Objetivos Gerais;
- Objetivos Específicos;
- Público-alvo;
- Local de execução;
- Resultados esperados;
- Metodologia do Projeto;
- Plano de Ação.

História da Defensoria Pública

Conhecida como Constituição Cidadã, em 1988 a Carta Magna teve o cuidado de manifestar sua intenção para com os mais necessitados também em relação ao acesso à justiça. Para concretizar esse cuidado com os menos favorecidos, dentro de seu Capítulo IV, a Lei

Maior dedicou especial atenção a estas pessoas ao criar a instituição da Defensoria Pública no Art.134.

É uma instituição definitiva que tem a função jurisdicional do Estado, tem como instrumento o regime democrático, seu objetivo é oferecer orientação jurídica, promoção dos Direitos individuais e coletivos e defesa em todos os graus de jurisdição, de forma integral e gratuita, às pessoas em vulnerabilidade econômica, social e jurídica. (ART 1°, Lei Complementar N° 80/1994).

Defensoria Pública da União

A Defensoria Pública da União (DPU) é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados.

A DPU atua na defesa dos acusados perante à Justiça Federal e aos Juizados Especiais Federais Criminais, assim como na defesa da pessoa envolvida no tráfico internacional de drogas, além de poder promover ações civis públicas em favor dos direitos humanos das pessoas presas. O órgão garante acesso à justiça ao permitir uma defesa adequada em que o indivíduo pode participar ativamente.

(Defensoria Pública da União, 2023)

Defensoria Pública do Distrito Federal

Assim como a DPU, a Defensoria Pública do Distrito Federal é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cuja atribuição – como expressão e instrumento do regime democrático – é oferecer orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social ou jurídica. (Portal da transparência da Defensoria Pública do Distrito Federal, 2023)

Defensores Públicos

São Agentes políticos que tem o dever de transformação social com a responsabilidade de prestar assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos necessitados, em defesa à Dignidade da Pessoa Humana, da Inclusão e da Cidadania Plena. (Defensoria Pública do Distrito Federal, 2023)

Destinatários do serviços da DPDF

Segundo a Resolução Nº 271/2023 da DPDF, que regula as hipóteses de atuação da Defensoria Pública do Distrito Federal, são destinatários dos serviços da instituição pessoas que se encontrarem em situação de vulnerabilidade econômica, social ou jurídica, nos termos da lei e desta Resolução.

Documentos necessários para solicitar atendimento à DPDF

- Documento de Identidade, Certidão de Nascimento, ou reconhecimento de união estável;
- Certidão de Nascimento ou documento de identificação dos integrantes da família;
- Comprovantes (residência, renda do trabalho, pensões, aposentadorias, benefícios sociais ou de qualquer outra fonte de renda, das pessoas integrantes da família e maiores de 18 anos, despesas fixas com a educação básica, educação infantil em creches e escolas, ensino fundamental, ensino médio, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino superior, para as pessoas integrantes da família)
- Última declaração do imposto de renda;
- Demonstração de impossibilidade para o trabalho, ou pessoa desempregado com maior de 18 anos;
- Movimentação financeira dos membros da família, como das contas bancárias e cartões de crédito, maiores de 18 anos e dos últimos três meses;
- Relatórios médicos e despesas fixas com tratamento de saúde, despesas com medicamentos de uso contínuo para si e para outros integrantes da família;
- Comprovante de despesas fixas com aluguel de residência, prestações para construção ou aquisição de casa própria, e com taxas e tributos de caráter condominial residencial;

Área de atuação da DPDF

Os serviços prestados pela DPDF vão desde orientação verbal até ajuizamento e acompanhamento de processo judicial. Com essa finalidade, a Defensoria Pública do Distrito Federal atua em diversas áreas do direito.

Oportunidades de aprimoramento e expansão das Defensorias

Uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) lançada em 2021 informa que o país possuía 2762 comarcas, das quais apenas 1162 comarcas eram atendidas pela Defensoria Pública estadual ou distrital, o que representa 42% do total de comarcas.

Desafios enfrentados pelas Defensorias

● Falta de recursos financeiros adequados para atender todas as demandas da população. O que impacta na capacidade de contratação de defensores públicos e servidores;

Falta de infraestrutura;

Carga processual elevada;

A Defensoria Pública e sua importância para a transformação social

Além de ser responsável pela assistência jurídica integral e gratuita, ela tem como objetivo a construção de políticas públicas para os mais necessitados, como é o caso da população em situação de rua.

Casos emblemáticos da Defensoria Pública

Medicamento "Sofosbuvir", em 2010

Caso Guarani-kaiowá, em 2012

Considerações Finais

Bibliografia

- P. O Acesso à Justiça e a Defensoria Pública: Entre a Norma e a Prática. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v.2, n. 1, 2012. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Pública e o Controle Jurisdicional da Administração Pública: O Papel do Ministérios Público na Fiscalização da Atuação do Estado. Revista da Defensoria Pública da União, n. 2, p. 57-78, 2014.
- Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para a sua organização nos Estados, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_0 3/leis/lcp/Lcp80.htm. Acesso em: 2023.
- Pública e o Direito Fundamental à Tutela Jurídica Integral e Gratuita. Jota, 8, 68-82.

- Maia, M. D. C., & Cavalcanti, M. L. (2019). Defensoria Pública da União: atuação em prol dos direitos sociais. Revista Brasileira de Estudos Sociais, 1(2), 159-178.
- MENDES, Alvaro Filipe Oxley da Rocha. A Defensoria Pública como agente de transformação social. Revista de Informação Legislativa, v. 49, n. 194, p. 93-104, 2012.
- MIGALHAS. A Advocacia Preventiva e Sua Importância com o Uso de Ferramentas. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depe so/386194/a-advocacia-preventivae-sua-importancia-com-o-uso-deferramentas.
- PAULO PINTO ADVOCACIA. A advocacia preventiva como instrumento de controle e contenção de conflitos. Disponível em: https://www.paulopinto.adv.br/adv

nttps://www.paulopinto.adv.br/adv ocacia-preventiva/a-advocaciapreventiva-como-instrumento-decontrole-e-contencao-de-conflitos/. "A injustiça num lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo o lugar."

Martin Luther King Jr